



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO INTERNO 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2025
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Setor de Planejamento e Orçamento,

Considerando o Documento de Formalização de Demandas – DFD constante às fls. 02/06 deste processo, elaborado pelo Diretor Administrativo, Sr. Maurilo Pimenta de Moraes, que trata da contratação de empresa especializada para substituição do tecido/revestimento danificado das poltronas do Plenário Dr. Octavio Viscardi;

Considerando a necessidade superveniente identificada após a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA vigente, conforme justificativa apresentada nos itens 3.1 a 3.4 do DFD;

Considerando o estado de deterioração das poltronas do Plenário, conforme fotografias anexadas ao processo, que comprometem não apenas a estética do ambiente institucional, mas também o conforto e a segurança dos usuários;

Considerando a urgência da contratação, tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de manutenção da dignidade e funcionalidade do principal ambiente legislativo desta Casa de Leis;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que norteiam a Administração Pública, sendo a substituição do revestimento medida mais vantajosa que a aquisição de novas poltronas;

DETERMINO:

1. A ALTERAÇÃO IMEDIATA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2025, para inclusão da seguinte contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para efetuar a substituição do tecido/revestimento danificado das poltronas do Plenário Dr. Octavio Viscardi.

QUANTIDADE: 20 (vinte) serviços de substituição de tecido de assento e encosto de cadeira em longarina.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. Após a devida alteração do PCA, **ENCAMINHE-SE** o presente processo à Comissão de Contratação designada pelo Ato da Mesa nº 14/2025, para adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Considerando o caráter urgente da demanda, **SOLICITO** que as providências sejam adotadas com a máxima celeridade possível, observando-se os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

